

ATA DE FECHAMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO DO NORTE DO PARANÁ - 2026/2027

Aos três dias do mês de setembro de 2026, com início às 09h00, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Arapongas, situada na Rua Faisão nº 809 em Arapongas/PR, de um lado a **FETRACONSPAR - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ** - CNPJ 76.703.347/0001-62; o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ARAPONGAS** - CNPJ: 77.540.839/0001-47; o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CIANORTE** - CNPJ: 77.941.284/0001-45; o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE JATAIZINHO E IBIPORÃ** - CNPJ: 80.921.513/0001-74; o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE LONDRINA** - CNPJ: 78.635.885/0001-92; o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARINGÁ** - CNPJ: 79.147.005/0001-00; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PARANAVAI** - CNPJ: 77.188.571/0001-26; o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE OLARIA, DE CIMENTO, CAL E GESSO, LADRILHOS HIDRÁULICOS, DE PRODUTOS DE CIMENTO ARMADO, DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E MÁRMORES E GRANITOS E DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL DE PONTA GROSSA** - CNPJ: 77.025.575/0001-93; o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE TELÊMACO BORBA** - CNPJ: 03.653.187/0001-10 e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UMUARAMA** - CNPJ: 76.724.780/0001-84, entidades representativas dos trabalhadores, e de outro lado o **SINDCCON-NORTE - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO DO NORTE DO PARANÁ** - CNPJ: 73.615.015/0001-38, entidade representativa da categoria econômica, reuniram-se para dar continuidade às negociações da Convenção Coletiva de Trabalho. Após amplos debates as partes concluíram as negociações da CCT com vigência de 01/06/2026 a 31/05/2027, ficando as cláusulas econômicas da seguinte forma:

PISO SALARIAL

Ficam estabelecidos os seguintes pisos salariais para as categorias profissionais adiante relacionadas:

A partir de 1º de junho de 2026	POR HORA	POR MÊS
AJUDANTE OU AUXILIAR	R\$ 9,65	R\$ 2.123,00
MEIO PROFISSIONAL	R\$ 11,07	R\$ 2.435,40
PROFISSIONAL	R\$ 13,06	R\$ 2.873,20
ENCARREGADO DE SETOR	R\$ 14,62	R\$ 3.216,40
ENCARREGADO GERAL	R\$ 19,54	R\$ 4.298,80

DEMAIS SALÁRIOS

A partir de 1º de junho de 2026, aos empregados da categoria que estiverem com os salários acima dos pisos salariais, será concedido reajuste de **6,00% (seis por cento)**, sobre o salário do mês de maio de 2026.

VALE COMPRAS

A partir de 01/06/2026, o Vale Compras será de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)** por mês.

CESTA NATALINA

As empresas fornecerão, a título de abono, o valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** a todos os seus empregados, exclusivamente no mês de dezembro, por ocasião do natal, ou cesta natalina.

SEGURO DE VIDA

A partir de 01/09/2026, o valor do seguro de vida passará a ser de **R\$ 48.624,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais)**.

DIFERENÇAS

As diferenças salariais e diferenças do Vale compras, dos meses de **junho, julho, agosto deverão ser pagas em até duas vezes, sendo até o 5º dia útil de outubro e de novembro/2026.**

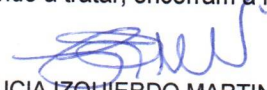
BENEFÍCIO EM CASO DE FALECIMENTO

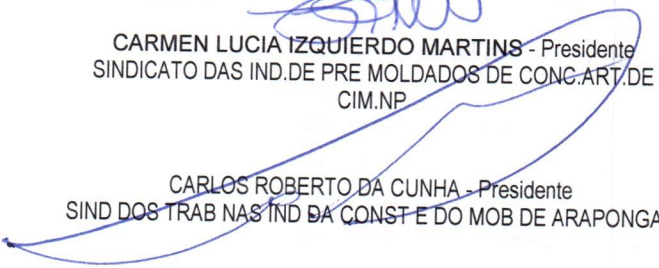
As empresas abrangidas pelo presente instrumento coletivo, repassarão mensalmente ao Sindicato Profissional respectivo, como contribuição preventiva a título de benefício em caso de falecimento, o valor de **R\$ 18,00 (dezoito reais)** por trabalhador constante da folha de pagamento do período.

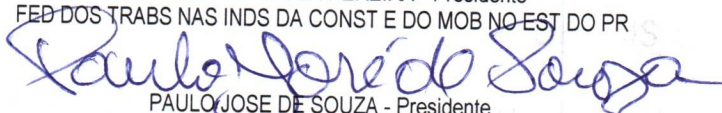
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A gestão do benefício para os trabalhadores beneficiados e seus respectivos cônjuges, ficará a cargo e sob a exclusiva responsabilidade obrigacional do Sindicato Profissional respectivo, assegurando àqueles as seguintes coberturas pessoais:

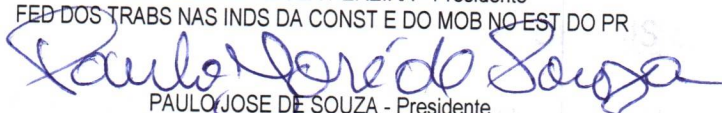
- 1) No caso de falecimento do(a) empregado(a), a importância de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**;
- 2) No caso de falecimento do(a) cônjuge, a importância de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**;
- 3) Tal benefício será pago diretamente ao(s) dependente(s) devidamente habilitado(s) junto à Previdência Social, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o protocolo de entrega da certidão original comprobatória correspondente;

Nada mais havendo a tratar, encerram a reunião precisamente às 11:00 horas .


CARMEN LUCIA IZQUIERDO MARTINS - Presidente
SINDICATO DAS IND.DE PRE MOLDADOS DE CONC.ART.DE
CIM.NP


CARLOS ROBERTO DA CUNHA - Presidente
SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST E DO MOB DE ARAPONGAS


REINALDIM BARBOZA PEREIRA - Presidente
FED DOS TRAB NAS INDS DA CONST E DO MOB NO-EST DO PR


PAULO JOSE DE SOUZA - Presidente
SINDICATO DOS TRAB NA IND DA CONST E DO MOB DE
CIANORTE

DENILSON PESTANA DA COSTA - Presidente
SIN TRAB NA IND DA CONST E DO MOB JATAIZINHO E IBIPORA

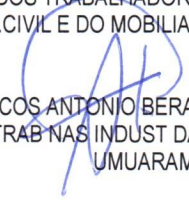
DENILSON PESTANA DA COSTA - Presidente
SIND DOS TRAB NAS IND DA CONSTRUCAO E MOBIL DE
LONDRINA


MAURO CARDOSO DOS SANTOS - Presidente
SIND TRAB NAS INDUSTRIA DA CONSTRUCAO E DO MOBIL MGA

REINALDIM BARBOZA PEREIRA - Presidente
SIND DOS TRAB NA IND DA CONST E DO MOB DE PARANAVAI


RICHARD FABIANO DIAS - Presidente
SIND DOS TRABALHADORES NA IND CONST DE PONTA GROSSA

CELSO DOMINGUES LOPES - Presidente
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA
CONST.CIVIL E DO MOBILIARIO DE TEL.BORBA


MARCOS ANTONIO BERALDO - Presidente
SIND DOS TRAB NAS INDUST DA CONST E DO MOB DE
UMUARAMA